



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 586, de 25 de novembro de 1981.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito / adicional na Tesouraria Municipal no valor de cr\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco / mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu / promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de/ cr\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>IMPORTANCIA</u> |
|--------------------|---|----------------------|
| 0501 08421882.005 | - Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau | |
| | 3120 - Material de Consumo | 50.000,00-FPM |
| 0502 13754482.004 | - Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária | |
| | 3120 - Material de Consumo | 20.000,00-CRP |
| 0602 13764472.004 | - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgotos | |
| | 3120 - Material de Consumo | 5.000,00-FPM |
| 0701 03070212.004 | - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças | |
| | 3120 - Material de Consumo | 200.000,00-CRP |
| | 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais | 50.000,00-CRP |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | <u>50.000,00-CRP</u> |
| | | 375.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito / aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, na importância de cr\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), e os restantes cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), através da anulação e redução parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>IMPORTANCIA</u> |
|--------------------|---|---------------------|
| 0402 03080322.004 | - Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação | |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | 20.000,00-CRP |
| 0501 08421882.008 | - Educação e Serviço de Saúde-Ensino de 1º Grau | |
| | 3113 - Obrigações Patronais | 15.000,00-CRP |
| 0601 16905661.013 | - Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal | |
| | 4120 - Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00-CRP |
| 0602 13764471.005 | - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgotos | |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | 10.000,00-CRP |
| 0604 10603262.004 | - Serviços Públicos Gerais - Cemitério | |
| | 3120 - Material de Consumo | 30.000,00-CRP |
| 0606 10580212.004 | - Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras | |
| | 3132 - Outros Serviços e Encargos | 10.000,00-CRP |
| 0701 03080332.007 | - Encargos Gerais do Município Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças | |
| | 3261 - Juros da Dívida Contratada | <u>5.000,00-CRP</u> |
| | | 130.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 1981


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura Municipal